

+ corret

LEI Nº 643/2024.

**Ementa: Denomina artéria pública, no perímetro urbano de TRAVESSA HELENO MARIA DA SILVA (próximo à casa de Irene) na Vila Balança, sede de Brejo da Madre de Deus/PE e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Denominada artéria pública no perímetro urbano de TRAVESSA HELENA MARIA DA SILVA (próximo à casa de Irene) na Vila da Balança, na sede Brejo da Madre de Deus/PE.

**Art. 2º**- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

**Roberto Abraham Abrahamian Asfora**  
Prefeito